

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de março de 2017 • Nº 49

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 17.052 de 14 de MARÇO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 255.955,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 255.955,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de MARÇO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.052 de 14/03/17 publicado no D.O.E. nº , de R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.90.51	100	E0000	80.955,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	175.000,00
TOTAL						255.955,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.052 de 14/03/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0001.2333	SUPORTE NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E PRODUTIVOS	FO	4.4.50.41	100	E0000	255.955,00
TOTAL						255.955,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de março de 2017 • Nº 49



DECRETO Nº 17.053 de 14 de MARÇO de 2017

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 544.554,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de MARÇO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 544.554,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.053 de 14 / 03 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO A EDUCAÇÃO	FO	4.4.50.41	100	10093	10.000,00
14102.12.368.0012.1750	APOIO E INCENTIVO. A AMARE - ESPERANTINA	FO	3.3.50.41	100	10100	10.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	100	10038	100.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.41	100	10108	100.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	10104	324.554,00
TOTAL						544.554,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 17.053 de 14 / 03 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.1749	INCENTIVO. A EDUCAÇÃO	FO	4.4.90.51	100	10093	10.000,00
45101.04.122.0021.1053	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINANCEIRO A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.	FO	3.3.50.41	100	10108	164.554,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.50.41	100	10106	180.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL. NOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.51	100	10102	90.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICIPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.50.41	100	10038	100.000,00
TOTAL						544.554,00



DECRETO Nº 17.054 de 14 de MARÇO de 2017

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.537.500,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de MARÇO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Coordenadoria de Fomento e Irrigação, Secretaria da Fazenda, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 10.537.500,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.054 de 14 / 03 /2017 publicado no D.O.E. nº de / / 2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	56.000,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	117	E0000	900.000,00
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	117	E0000	79.980,00
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	117	E0000	20.020,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	3.3.90.14	100	E0000	600.000,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	3.3.90.30	100	E0000	200.000,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	3.3.90.36	100	E0000	160.000,00
13101.04.122.0090.2009	ADMINISTRAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE DIVISA	FO	3.3.90.39	100	E0000	1.000.000,00
13101.04.122.0090.2010	ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.14	100	E0000	140.000,00
13101.04.122.0090.2010	ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.30	100	E0000	85.000,00
13101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	1.701.500,00
13101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.93	100	E0000	2.400.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	117	E0000	700.000,00
16208.18.544.0021.1334	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA - SEBASTIÃO BARROS (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	100	E0000	500.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	SO	4.4.40.41	100	E0000	1.000.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	100	E0000	145.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	3.3.90.92	120	E0000	600.000,00
47101.23.695.0016.2324	FORTALECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.92	100	E0000	250.000,00
TOTAL						10.537.500,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de março de 2017 • Nº 49

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº **17.054** de **14 / 03** /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	100	E0000	20.000,00
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.15	100	E0000	25.000,00
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	100	E0000	1.000,00
11102.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	10.000,00
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	4.4.90.51	117	E0000	200.000,00
11116.04.813.0013.2149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	4.4.90.52	117	E0000	100.000,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	FO	4.4.90.51	117	E0000	600.000,00
11117.20.607.0023.1382	FORTALECIMENTO DA IRRIGAÇÃO VOLTADA PARA O AGRONEGÓCIO	FO	4.4.90.52	117	E0000	100.000,00
13101.04.122.0001.2427	CIDADANIA E PROGNÓSTICO	FO	3.3.90.31	100	E0000	3.600.000,00
13101.04.122.0001.2427	CIDADANIA E PROGNÓSTICO	FO	3.3.90.39	100	E0000	580.000,00
13101.04.122.0001.2427	CIDADANIA E PROGNÓSTICO	FO	3.3.90.92	100	E0000	41.500,00
13101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	100	E0000	2.065.000,00
15204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	117	E0000	700.000,00
16208.04.122.0090.2353	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS HIDRICAS	FO	4.4.90.51	100	E0000	500.000,00
17139.10.122.0090.2392	MANUTENÇÃO DA SESAPI E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.	SO	4.4.90.51	100	E0000	1.000.000,00
20101.12.126.0015.1258	APOIO A PESQUISAS E ESTRATÉGIAS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A BIODIVERSIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.35	100	E0000	78.000,00
20101.12.126.0015.1263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.18	100	E0000	18.000,00
20101.12.126.0015.1263	DESENVOLVIMENTO DA BIOTECNOLOGIA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	100	E0000	29.000,00
20101.19.126.0015.1228	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	FO	3.3.90.39	100	E0000	20.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	SO	3.3.90.92	120	E0000	600.000,00
48101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	250.000,00
TOTAL						10.537.500,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.1333P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, SUBTENENTE, ANTONIO PEREIRA RODRIGUES, Matrícula nº: 0131679, Pasep nº: 17026402526, CPF nº: 349.560.853-20, RG nº: 107426, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 4.231,62 (Quatro mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$4.075,73
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$154,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.231,62

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de março de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.113.1659P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, III e art. 91 da Lei 3.808/81 c/c o Art. 53 da Lei 5378/04., CABO, JOSÉ RIBAMAR DIAS MARREIROS, Matrícula nº: 0138606, Pasep nº: 17033725831, CPF nº: 349.270.503-00, RG nº: 527534, lotado no 5º CIPM/PAULISTANA, com os proventos no valor de R\$3.197,74 (Três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.150,00
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.197,74

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de março de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.12.1982P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR a bem da disciplina, conforme dispõe art. 94; art. 95, IV da Lei nº 3.808/81, do SOLDADO, DOURIVAL GOMES DA SILVA, Pasep nº: 17033739956, CPF nº: 342.640.603-97, RG nº: 1051512935, Matrícula nº: 0141445, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de R\$ 2.988,07 (Dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (3.100,00 * 28,45 / 30 = 2940,33)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$2.940,33
VPNI - LEI Nº 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.988,07

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 14 de março de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2016.16.2850P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/e art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, ALBERTO ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº: 013202X, Pasep nº: 17026403115, CPl nº: 351.073.163-87, RG nº: 105067403-3, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$3.294,03 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/2012	R\$3.246,29
VTNI - LEI Nº 6.173/2012	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS ATRIBUÍDOS		R\$3.294,03

Palácio de Kumak, TERESINA (PI), 14 de março de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 141

**COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
 DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCILIA SOARES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 DECRETOS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SONIA MARIA ARAUJO SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDNESS MARIANO XAVIER ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2017.

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001306/2017, de 09 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002059/17-01,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RIZALVA DOS SANTOS CARDOSO**, do cargo efetivo de Professor A - II, matrícula nº 094271-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001187/2017, de 09 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002063/17-41,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDINALVA MELO FONTENELE**, do cargo efetivo de Professor SM I, matrícula nº 105275-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001024/2017, de 06 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002052/17-30,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YARA AMORIM SIQUEIRA**, do cargo efetivo de Professor SL I, matrícula nº 106577-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0042392/2016, de 24 de agosto de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002055/17-68,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE WENDEL SOUSA BEZERRA**, do cargo efetivo de Professor SE I, matrícula nº 171303-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0004731/2017, de 24 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002057/17-83,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ANDRÉ LIMA UCHOA**, do cargo efetivo de Professor SL I, matrícula nº 292980-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0003212/2017, de 17 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002049/17-02,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSILDA RODRIGUES SANTOS**, do cargo efetivo de Professor SE I, matrícula nº 236749-1, do quadro

de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0058912/2016, de 20 de dezembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002053/17-42,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDIO DE OLIVEIRA AQUINO**, do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 234171-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 20 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0000725/2017, de 05 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002047/17-84,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PEDRO DA SILVA SANTOS**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293063-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0000764/2017, de 05 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001400/17-01,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISAC AMÉRICO DA SILVA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293008-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0000967/2017, de 06 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001406/17-55,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSILANE MACEDO FERREIRA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 230363-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0059279/2016, de 22 de dezembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001404/17-30,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KELLYNNE LUSTOSA ARAUJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 222926-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0004205/2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001402/17-14,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 115605-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 20 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0000813/2017, de 05 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001401/17-01,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIO SOARES ALVES**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 205197-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 22 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0003972/2017, de 19 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001399/17-90,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SELUTA LUZ DE MOURA GUEDES**, do cargo efetivo de Professor B - I, matrícula nº 310269-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 19 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0005131/2017, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002044/17-56,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 200085-7, da servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 25 de janeiro de 2017 e término em 25 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0001529/2017, de 10 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002048/17-97,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 260647-0, do servidor **ROMULO DE OLIVEIRA MORAES REGO**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 10 de janeiro de 2017 e término em 10 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0005387/2017, de 26 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002045/17-69,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SM - I, matrícula nº 105047-8, do servidor **MISHHELL SANTOS IBIAPINA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 26 de janeiro de 2017 e término em 26 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0005271/2017, de 26 de janeiro de 2017, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.002046/17-71,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE - II, matrícula nº 105298-5, da servidora **ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 26 de janeiro de 2017 e término em 26 de janeiro de 2020.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0055614/2016, de 30 de novembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001397/17-74,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE I, matrícula nº 179081-1, do servidor **CICERO JOAO BATISTA DA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 30 de novembro de 2016 e término em 30 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0054903/2016, de 24 de novembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001398/17-87,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe I, Padrão C, matrícula nº 229755-8, da servidora **KEILLA OLIVEIRA SILVA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 24 de novembro de 2016 e término em 24 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0058562/2016, de 19 de dezembro de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.001403/17-27,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no caput do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDIMAM PIRES DA ROCHA CARDOSO**, do cargo efetivo de Professor SE - I, matrícula nº 105191-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a partir de 19 de dezembro de 2016.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 06 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA JOSE MATAO LEMOS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Gerson Castelo Branco de Luzilândia, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 13 de Março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATA FENELON FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Local Gerson Castelo Branco de Luzilândia, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 13 de Março de 2017.

DECRETOS DE 14 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.034365/16-90, de 07 de dezembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 389/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001651/17-98,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Enfermeiro/Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe II, Padrão A, matrícula nº 169578-9, da servidora **MARIA ZELIA DE ARAUJO MADEIRA**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 01 de dezembro de 2016 e término em 01 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.001339/17-93, de 16 de janeiro de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 520/2017, de 16 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002114/17-44,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão B, matrícula nº 209834-2, da servidora **MARIA DO SOCORRO DE RESENDE**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 17 de janeiro de 2017 e término em 17 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.027101/16-40, de 28 de setembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 391/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001654/17-16,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO SOCORRO SOUSA ANDRADE**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão D, matrícula nº 208888-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.000646/16-59, de 10 de janeiro de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 382/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001649/17-60,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESINHA DIAS DA SILVA FILHA**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe II, Padrão A, matrícula nº 209802-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.036120/16-22, de 27 de dezembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 388/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001644/17-17

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ESTHER SOUSA SAFINAVAR**, do cargo efetivo de Administrador, Classe I, Padrão A, matrícula nº 310963-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.033939/16-94, de 01 de dezembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 392/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001653/17-03,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENATO DOUGLAS E SILVA SOUZA**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe I, Padrão A, matrícula nº 287012-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.027089/16-20, de 28 de setembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 384/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001648/17-58,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIDIANE DE SOUSA MONTEIRO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão A, matrícula nº 208886-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.033480/16-58, de 25 de novembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 386/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001646/17-32,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CRISTIANE FIGUEREDO DE SOUSA**, do cargo efetivo de Psicólogo, Classe I, Padrão A, matrícula nº 298462-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.002253/17-21, de 25 de janeiro de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 381/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001647/17-45

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YARA AMORIM DE AGUIAR**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe I, Padrão A, matrícula nº 242980-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.033678/16-01, de 29 de novembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 387/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001645/17-20,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EULINA MARIA DE SOUZA SILVA**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe I, Padrão E, matrícula nº 178716-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.033977/16-75, de 01 de dezembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 383/2017, de 09 de janeiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001643/17-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE LOURDES UCHOA FERREIRA**, do cargo efetivo de Cozinheiro, matrícula nº 209062-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.000165/17-97, de 02 de janeiro de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 390/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001642/17-04,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERIDA DE OLIVEIRA SOARES**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe I, Padrão A, matrícula nº 308030-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 21 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.034992/16-01, de 13 de dezembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 385/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001652/17-03,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERICA LARISSE AVELINO CARDOSO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Padrão A, matrícula nº 259634-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.033772/16-40, de 02 de dezembro de 2016 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 466/17, de 03 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.001405/17-42,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIAS VIEIRA FILHO**, do cargo efetivo de Dentista, Classe III, Padrão E, matrícula nº 036550-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.033764/16-67, de 02 de dezembro de 2016 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 464/17, de 03 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.001411/17-00,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DERIVALDO FLORENTINO GOMES**, do cargo efetivo de Médico, Classe III, Padrão B, matrícula nº 018445-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.001007/17-07, de 13 de janeiro de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 518/2017, de 16 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002115/17-57,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LETICIA MARIA CARVALHO DE SOUSA**, do cargo efetivo de Enfermeiro, Classe I, Padrão A, matrícula nº 287054-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.001220/17-14, de 16 de janeiro de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 519/2017, de 16 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.002113/17-31,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALZIRENE ALMEIDA DE SOUSA ROCHA**, do cargo efetivo de Assistente Social, Classe I, Padrão E, matrícula nº 180335-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.002177/17-75, de 24 de janeiro de 2017 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 393/2017, de 09 de fevereiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.001650/17-85,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **OSMARINA ALVES DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, Classe I, Padrão A, matrícula nº 207994-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2017.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TAMIRES ROBERTA BARBOSA FEITOSA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO CARMELIO BEZERRA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Financeira, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 13 de Março de 2017.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIA Nº 148-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter temporário, o servidor **BENY OLIVEIRA CAVALCANTE**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.072-5, para exercer a titularidade da **Delegacia do 14º Distrito Policial**, em Altos-PI, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Janeiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 164-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO DE ARAÚJO PASSOS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.908-2, oriundo da DEAM Norte, **junto à Delegacia do 09º Distrito Policial, em Teresina/PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Fevereiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 172-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a licença da Delegada **TATIANA NUNES DE ARAÚJO TRIGUEIRO**;

RESOLVE:

LOTAR, em caráter temporário, a servidora **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 194.572-6, junto a **Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente DPCA**, em Teresina, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, no período de 06/02/2017 a 03/03/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Fevereiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 195-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **MAIKON KAESTNER** para Luís Correia-PI;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MAIKON KAESTNER** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 007.075.069-64, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia-PI, **junto a Delegacia Regional de Parnaíba-PI, exercendo suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Luís Correia-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 20 de fevereiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº. 196 -GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988 notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **DAMASIO CARVALHO FERREIRA DE LIMA, COMISSIONADO**, matrícula 311.446-5, junto a Gerência Financeira e Orçamentária da Delegacia Geral, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 197-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSE DE PAULO PIRES CARNEIRO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.914-7, oriundo da Delegacia de Polícia de Nazária, **junto ao Plantão Geral da Delegacia Geral**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de Fevereiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 198-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **PAULO ALVES FEITOSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 008.853-6, oriundo da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Centro, **junto à Delegacia do 08º Distrito Policial**, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de Fevereiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 199-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO ainda o requerimento da servidora Taiana Nunes de Araújo Trigueiro no sentido de não desempenhar suas funções em local insalubre durante seu estado gravídico;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **TATIANA NUNES DE ARAÚJO TRIGUEIRO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 270.534-6, junto à Delegacia de Crimes Contra à Ordem Tributária, Econômica e Relações de Consumo-**DECCOTERC**, em Teresina, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Fevereiro de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 200-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **OSMAR DE SOUSA CASTRO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.909-X, oriundo do plantão geral da Delegacia Geral, **junto a DECCOTERC**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 201-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **BERNARDO ALVES PEREIRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 047.213-1, oriundo do 22º DP, **junto à Delegacia do 25º Distrito Policial**, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 202-GDG/2017**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Angélica Araújo Alencar;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **ANGÉLICA ARAUJO ALENCAR**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 281.010-7, junto a **DECCOTERC**, em **Teresina**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 203-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Valdo Henrique Verçosa de Melo Sousa no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 26 de 06/02/2017, e o Termo de Posse de Valdo Henrique Verçosa de Melo Sousa para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a instituição do programa Força Tarefa de Segurança Pública - FTSP, conforme Resolução nº 002/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação do programa Força Tarefa de Segurança Pública - FTSP, conforme Resolução nº 001/2017;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, Fábio Abreu Costa, para a inclusão dos Delegados de Polícia Civil no programa Força Tarefa de Segurança Pública - FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **VALDO HENRIQUE VERÇOSA DE MELO SOUSA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 084.384.874-08, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública - FTSP, exercendo suas funções junto a Delegacia Geral da Polícia Civil do Piauí**, em caráter temporário, conforme Resolução nº 001/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 204-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Cícero de Oliveira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 26 de 06/02/2017, e o Termo de Posse de Cícero de Oliveira para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que referido servidor seja lotado no Interior do Estado, antes mesmo de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CÍCERO DE OLIVEIRA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 046.249.024-67, **junto a Delegacia Regional de Paulistana-PI**, onde deverá exercer suas funções, como *Delegado Adjunto*, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 205-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a remoção do servidor **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES** para a cidade de Colônia do Gurgueia-PI;

RESOLVE:

1) **DESIGNAR** o servidor **WELTON MARTINS DA SILVA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.059-8, **para responder pela Titularidade da Delegacia Regional de Corrente-PI**, respondendo pelas Comarcas de Corrente-PI, Cristalândia-PI e Parnaíba-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação;

2) **DESIGNAR** o servidor **WELTON MARTINS DA SILVA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.059-8, **para responder temporária e cumulativamente pela comarca de Gilbués-PI** e seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 206-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **BRUNO RAFAEL DE CARVALHO URSÚLINO**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **BRUNO RAFAEL DE CARVALHO URSULINO** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.044-0, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI, **para responder pela Titularidade da Delegacia de Bertolínia-PI**, respondendo pela Comarca de Bertolínia-PI e seus respectivos termos judiciários, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 207-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor pode ser remanejado entre as cidades pertencentes ao mesmo polo de classificação, sem prejuízo ao erário público e a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO ainda o requerimento de remoção do servidor **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES** para a cidade de Colônia do Gurguéia-PI;

RESOLVE:

1) **LOTAR**, a pedido, o servidor **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.053-9, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corrente-PI, **junto a Delegacia Regional de Canto do Buriti-PI, exercendo suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurguéia-PI**, até ulterior deliberação;

2) **DESIGNAR** o servidor **DANILO BARROSO FERREIRA GOMES** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.053-9, **para responder pela Comarca de Manoel Emídio-PI** e seus respectivos termos judiciários.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 208-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Aureliano do Nascimento Barcelos no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 26 de 06/02/2017, e o Termo de Posse de Aureliano do Nascimento Barcelos para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que referido servidor deixe de compor a *Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP*;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 971.020.163-87, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Pio IX-PI**, respondendo pela Comarca de Pio IX-PI e seus respectivos termos judiciários, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 209-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOAO PAULO DE LIMA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 008.952-4, **junto à Central de Flagrantes, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de Março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 211-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Marcelo Roger Colaço Cavalcante no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "G" (Elesbão Veloso, Valença do Piauí e Oeiras) do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 217 de 23/11/2016, e o Termo de Posse de Marcelo Roger Colaço Cavalcante para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que referido servidor deixe de compor a *Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP*;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCELO ROGER COLAÇO CAVALCANTE** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 619.232.063-20, **junto a Delegacia Regional de Valença do Piauí-PI, exercendo suas funções na Delegacia de Inhumas-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 212-GDG/2017**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **JOSÉ RENATO DE JESUS SOBRINHO** para a cidade de Pio IX-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **JOSÉ RENATO DE JESUS SOBRINHO** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.075-0, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Inhumas-PI, **junto a Delegacia de Polícia Civil de Pio IX-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 213-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Dyego Pascoal de Sousa Carvalho no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "C" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 26 de 06/02/2017, e o Termo de Posse de Dyego Pascoal de Sousa Carvalho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

1) **LOTAR** o servidor **DYEGO PASCOAL DE SOUSA CARVALHO** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 025.159.183-28, **junto a Delegacia Regional de Polícia Civil de Uruçuí-PI, exercendo suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Ribeiro Gonçalves-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

2) **DESIGNAR** para responder pela Comarca de Ribeiro Gonçalves-PI e seus respectivos termos judiciários.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 214-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Adalberto Paulo de Castro Júnior no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 26 de 06/02/2017, e o Termo de Posse de Adalberto Paulo de Castro Júnior para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que referido servidor deixe de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ADALBERTO PAULO DE CASTRO JÚNIOR** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 836.676.793-00, **junto a Delegacia Regional de Piri-piri-PI, exercendo suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Pedro II-PI**, respondendo pela Comarca de Pedro II-PI e seus respectivos termos judiciários, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 215-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 12.000-43/GS/2017 da lavra do Exmo. Secretário de Segurança Pública, Fábio Abreu Costa, dando notícia de candidato nomeado para o cargo de Agente de Polícia Civil, tendo tomado posse e entrado em exercício não pôde entrar na folha de pagamento da SSP-PI, por já ter vínculo com a SEDUC-PI, com fulcro no inciso IV, do Art. 2º da Lei Complementar nº 56, de 01.11.2005;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 38 de 09/03/2004 em seu Art. 27, § 1º que diz "*Salvo quando nomeado em comissão, nenhum policial civil poderá ter exercício em outro órgão ou entidade*", ainda mencionar o Parecer da PGE-PI nº 668/2014, que reforça o impedimento do exercício de duas funções no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda o parecer jurídico (Proc. nº PGE/2017008238-0) da lavra de Keila Martins Paz, Procuradora do Estado, recomendando o encaminhamento dos autos à SEADPREV para que a Comissão de Acumulação de Cargos notifique o servidor e conceda-lhe prazo para optar por um dos cargos;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o teor da **Portaria nº 038-GDG/2017** de 09/01/2017, onde houve a lotação do servidor **DARIO DE SOUSA SILVA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 615.160.073-87, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública - FTSP**, até que a situação de acumulação ilegal de cargos seja sanada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 217-GDG/20

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FLAVIO RANGEL DE MELO SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 130.078-4, Titular do 10º DP, para exercer temporária e cumulativamente a Titularidade da Delegacia de Nazária, no período de 06/03/2017 a 31/03/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 218-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTONIO CARVALHO LOPES**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 008.837-4, Titular do 23º DP, para exercer temporária e cumulativamente a Titularidade da Delegacia do 19º Distrito Policial, em Palmeirais, no período de 06/03/2017 a 31/03/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 219-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Maria Robianne Nunes Belém no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "B" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 26 de 06/02/2017, e o Termo de Posse de Maria Robianne Nunes Belém para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO a instituição do programa *Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP*, conforme Resolução nº 002/2016;

CONSIDERANDO a prorrogação do programa *Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP*, conforme Resolução nº 001/2017;

CONSIDERANDO a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, Fábio Abreu Costa, para a inclusão dos Delegados de Polícia Civil no programa *Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP*;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARIA ROBIANNE NUNES BELÉM** Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 026.704.663-46, **junto a Força Tarefa de Segurança Pública – FTSP, exercendo suas funções junto a Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente – DPCA**, em caráter temporário, conforme Resolução nº 001/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 220-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, estabelecido através da Portaria nº 026-GDG-AN/2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA MARIA XAVIER FONTES MAXIMO** Delegada de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 194.572-6, **para responder temporariamente pela Titularidade da Delegacia de Proteção e a Criança e ao Adolescente – DPCA**, pelo período de 06/03/2017 a 13/03/2017, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIA Nº 221-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **JÚLIA COELHO DE ALMEIDA NETA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 009.218-5, oriunda do 02º DP, **junto à Delegacia do 07º Distrito Policial, em Teresina**, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIA Nº 222-GDG/2017

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO**, **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Péricles da Fonseca Lima no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "A" do Edital 002/2014;

CONSIDERANDO a Nomeação, publicada no DOE nº 26 de 06/02/2017, e o Termo de Posse de Péricles da Fonseca Lima para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO ainda a autorização do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, para que referido servidor seja lotado no Interior do Estado, antes mesmo de compor a Força Tarefa de Segurança Pública-FTSP;

RESOLVE:

1) **LOTAR** o servidor **PÉRIKLES DA FONSECA LIMA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 840.188.873-53, **junto a Delegacia Regional de Campo Maior-PI, exercendo suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

2) **DESIGNAR** o servidor **PÉRIKLES DA FONSECA LIMA** Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, CPF: 840.188.873-53, **para responder pelas Comarcas de Castelo do Piauí-PI e São Miguel do Tapuio-PI**, bem como seus respectivos termos judiciais;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de março de 2017.

Del. **RIEDEL BATISTA DOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 631

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; **considerando** o artigo 110, I, da Lei Complementar nº 13/94; **considerando ainda** a jurisprudência firmada no Parecer 56/57 do DASP, para os fins previstos no art. 268, da Lei Nº 6.226/75, alterada pela Lei nº 6.864/80 e do Decreto 85.850/81 (contagem recíproca):

PORTARIA Nº 15.204 – 09/2017 – DG ADAPI, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017 – Art. 1º Averbar o tempo de serviço, pertencente ao servidor FRANCISCO FEITOSA VERAS NETO, matrícula nº 219756-1, com tempo de contribuição como Aluno Aprendiz no período de 01/03/1983 a 30/12/1985, com o total de 01 ano, 10 meses e 02 dias, no EEEP Plácido Aderaldo Castelo Mombaça, no Estado do Ceará, conforme Certidão emitida em 01/11/2016 e exercendo os cargos abaixo listados, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, datada em 19/01/2017:

EMPREGADOR: Imobiliária e Agropecuária Jereissati S. A.
FUNÇÃO: Técnico Agrícola
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 75849 SÉRIE: 16
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 15/09/1987 a 29/02/1988
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 05 meses e 16 dias

EMPREGADOR: Fiotex Industrial S. A.
FUNÇÃO: Contra Mestre
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 75849 SÉRIE: 16
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/09/1990 a 06/05/2002
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 11 anos, 08 meses e 6 dias

EMPREGADOR: CORPVS – Corpo de Vigilantes Particulares Ltda
FUNÇÃO: Vigilante

DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 75849 SÉRIE: 16
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 02/02/2004 a 20/03/2008
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 04 anos, 01 mês e 19 dias

Art. 2º. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, com 1.699 dias, correspondendo a 18 anos, 01 mês e 13 dias, datada e assinada pelo funcionário responsável.

PORTARIA Nº 15.204 – 20/2017 – DG ADAPI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017 - Art 1º. Dispor sobre a contagem do tempo de serviço, pertencente ao servidor JOSE RIBEIRO SOARES, matrícula nº 026912-3, abaixo descrita:

EMPREGADOR: Secretaria de Agricultura
CARGO: Datilógrafo
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 10130 SÉRIE: 001 RJ
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 18/03/1980 a 30/10/1982
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 02 anos, 07 meses e 14 dias

EMPREGADOR: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Piauí - CIDAPI
CARGO: Datilógrafo
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 10130 SÉRIE: 001 RJ
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/11/1982 a 30/09/1984
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 03 anos e 11 meses

EMPREGADOR: Secretaria de Desenvolvimento Rural
CARGO: Datilógrafo
DOCUMENTO: C.T.P.S. Nº 10130 SÉRIE: 001 RJ
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 01/10/1984 até a presente data
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: 31 anos, 04 meses e 14 dias

Parágrafo único. O interessado conta de efetivo exercício de tempo de contribuição, correspondendo a 37 anos e 10 meses, datada e assinada pelo funcionário responsável.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 13 de março de 2017.

Of. 163



PORTARIA GDPG Nº ----184/2017

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e o princípio do Defensor Natural, instituído no art. 4º-A, IV da Lei Complementar nº 080/94;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir os critérios de substituição natural dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Públicas em caso de faltas, licenças, férias, demais afastamentos justificados, suspeição e impedimento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, XIII da lei complementar nº 059/2005;

CONSIDERANDO a instalação da 3ª Defensoria Pública de Piri-piri-PI e a ausência de previsão para substituição natural;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 00167/2017, que apresenta proposta de alteração do Anexo II da Portaria GDPG nº 164/14, que trata da substituição natural das Defensorias Públicas Regionais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o item 06 do Anexo II, da Portaria GDPG nº 164/14, em relação às substituições naturais da Defensoria Pública de Piri-piri-PI, a fim de constar:

TITULAR	SUBSTITUTO NATURAL
1ª Defensoria de Piri-piri	2ª Defensoria de Piri-piri
2ª Defensoria de Piri-piri	3ª Defensoria de Piri-piri
3ª Defensoria de Piri-piri	1ª Defensoria de Piri-piri

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina-PI, 13 de março de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 172



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 113 DE 02 DE MARÇO DE 2017

Designa o Corpo Administrativo para o Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública - CEGSP/2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do Art. 109 da Constituição Estadual, bem como, o § 2º do artigo 26, da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, **CONSIDERANDO**, o que dispõe a cláusula décima quinta, subcláusula primeira do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 001/2017, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a Universidade Estadual do Piauí e ainda o constante nos itens 7 e 7.1 do Plano de Trabalho, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o efetivo abaixo relacionado para compor o Corpo Administrativo que irá incumbir-se da gestão administrativa para a execução das atividades administrativas inerentes à 7ª Turma do Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGSP/2017), a funcionar no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar (CEP/PMPI):

- Coordenadora Adjunta Tenente-Coronel PM JOSELINE DE OLIVEIRA GOMES FEITOSA, RGPM 10.9147-91;
- Secretária de Apoio Capitã PM ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA, RGPM 10.12293-00;
- Estafeta 3º Sargento PM JOSÉ AUGUSTO LOPES MEDINA, RGPM 10.13545-07;
- Digitadora Cabo PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA, RGPM 10.14057-11.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 101/2017/CPL/PMPI, de 22.02.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCO JAMSON LIMA Major QOPM, Matrícula 080725-7 e ANTONIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA Capitão QOPM, Matrícula 085325-9, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 001/2017 - PMPI, referente ao Pregão Presencial nº 01/2016-CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa L.V.N DE MORAIS, CNPJ Nº 10.765.043/0001-11, que tem como objeto a aquisição de ração para cães e equinos da PMPI, no valor de R\$ 115.634,42 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 115, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 102/2017/CPL/PMPI, de 22.02.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores FRANCISCO JAMSON LIMA Major QOPM, Matrícula 080725-7 e WELINGTON DE SOUSA MARQUES Capitão QOPM, Matrícula 084156-X, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 002/2017 - PMPI, referente ao Pregão Presencial nº 01/2016 - PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF Nº 001.342.793-87, que tem como objeto a



aquisição de ração para cães e equinos da PMPI, no valor de R\$ 86.016,40 (oitenta e seis mil, dezesseis e quarenta centavos).

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 103/2017/CPL/PMPI, de 22.02.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores JORGE ANTÔNIO MARQUES DOS REIS Tenente-Coronel QOPM, Matrícula 15198-0 e HENLEY DAVIDSON SAMPAIO MENEZES Major PM, Matrícula 080766-4, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 005/2017 - PMPI**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016-CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, CNPJ Nº **57.494.031/0001-54**, que tem como objeto a aquisição de munição letal, no valor de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 117, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 057/2017-COPOM/CGO, do Chefe do COPOM/CGO, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI), a Capitã PM JOSILENE ALVES DIAS, RGPM 10.10225-92.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 119, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/19º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 053/17-CPCE, do Comandante do CPCE, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/19º BPM), com sede em Colônia do Gurguéia-PI, o Capitão QOPM CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.10656-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 120, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 108/2017/CPL/PMPI, de 02.03.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, ALUÍZIO BATISTA DIAS Major QOPM, Matrícula 013259-4 e RENATO RODRIGUES DE SOUSA Al CFC PM, Matrícula 084891-3, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, para o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 006/2016 CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA, CNPJ 14.352.577/0001-77, no valor de R\$ 63.775,00 (sessenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais), referente ao Pregão Presencial nº 014/2014 - FUESPI, que tem como objeto a aquisição de cartuchos e tonner.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 106/2017/CPL/PMPI, de 02.03.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, HUDSON LIMA XAVIER Tenente-Coronel QOPM, Matrícula 014079-1 e JOÃO AMORIM NETO Major QOPM, Matrícula 016030-0, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do CONTRATO Nº 023/2014 CPL/PMPI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa DIGITRO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 83.472.803/0001-76, no valor de R\$ 156.230,04 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais e quatro centavos), referente à Inexigibilidade de Licitação PMPI, que tem como objeto a manutenção preventiva e corretiva da central telefônica digital do COPOM.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 122, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 107/2017/CPL/PMPI, de 02.03.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.



Art. 3º Designar os servidores, ALUÍZIO BATISTA DIAS Major QEOPM, Matrícula 013259-4 e REGINA CÉLIA CORDEIRO DA SILVA Al CFC PM, Matrícula 084696-1, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, para o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 9912352514/2014 ECT, celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa pública EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0022-38, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referente à Inexigibilidade de Licitação nº 007/2009 CPL/PMPI, que tem como objeto a prestação de serviços para envio de encomendas/SEDEX/encomendas para atender às demandas da PMPI.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 123, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 105/2017/CPL/PMPI, de 02.03.17,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores ALUÍZIO BATISTA DIAS Major QEOPM, Matrícula 013259-4 e RENATO RODRIGUES DE SOUSA Al CFC PM, Matrícula 084891-3, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, para o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 016/2016 - CPL/PMPI referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2014 - PMPI, Ata de Registro de Preços nº 01/2015-PMPI celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 68.761.923/0001-08, que tem como objeto o fornecimento de coturnos táticos.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 124, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) o Major PM ROGERIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 125, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) o Capitão PM FREDSON ALVES DE ABREU, RGPM 10.11725-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 126, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 13º Batalhão de Polícia Militar (13º BPM) Major PM ROGERIO CÉSAR VERAS RODRIGUES, RGPM 10.9133-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 127, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Designa Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI) para o exercício de 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c com o "caput" do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2003, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os policiais militares e prestadores de serviço abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Militar do Piauí (CPL/PMPI), para o exercício do ano de 2017, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de março de 2017:

I - PRESIDENTE:

Tenente-Coronel PM ÉDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92.

II - MEMBROS:

Major PM REGINALDO COSTA ARAÚJO, RGPM 10.12116-95.

JURANDIR DE SOUSA VIEIRA SILVA, CPF: 350.625.173-20.

III - SUPLENTE:

CLEMILTON BARBOSA LIMA, CPF: 482.056.213-49.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 128, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Designação de Oficial para a função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, e **Ofício nº 176/AJD/17-8ºBPM**, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM) o Capitão PM ARISTEU FERNANDES DE SOUSA, RGPM 10.11069-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 129, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/18º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, e requerimento de processo AA.028.1.028.1.003331/17-70, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/18º BPM), com sede em Regeneração-PI, o Capitão QOPM EDILSON CÂNDIDO DA SILVA SALES, RGPM 10.10800-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 130, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Designação de Oficial para a função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/18º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 2ª Companhia do 18º Batalhão de Polícia Militar (2ª Cia/18º BPM), com sede em Regeneração-PI, o Capitão QOPM FRANCO PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.11102-93.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 135, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispensa de Oficial da função de Diretor da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o Coronel PM 10.7126-85 RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Designa Oficial na função de Diretor da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, acrescido pela Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar na função de Diretor da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL/PMPI), o Tenente-Coronel PM 105.068.623-5 HUDSON LIMA XAVIER.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 065



ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 39/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.1867P

Em: 01/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **HUMBERTO TEIXEIRA DE SANT'ANNA**, outor ocupante do cargo **EXTENSIONISTA RURAL II**, classe D, referência IV, do quadro de pessoal do (a) **EMATER-PI**, matrícula nº. **0222879**, portador do CPF nº: **127.408.024-04**, falecido em **07/09/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 3834,57 (Três mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
SUBSÍDIO	LEI ESTADUAL Nº 6.399/2013	3.287,60
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	LEI Nº 4.640/93	266,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LEI Nº 5.591/06	280,97
TOTAL		3.834,57

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
VERA LUCIA RODRIGUES SANT'ANNA	28/07/1960	Cônjuge	159.082.593-49	07/09/2016	VITALÍCIO	100,00	3.834,57

PORTARIA GP Nº 40/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2592P

Em: 01/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSÉ DE ARIMATEA COIMBRA PASSOS**, outor ocupante do cargo **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, classe I, padrão E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SAUDE**, matrícula nº. **0036978**, portador do CPF nº: **014.544.203-91**, falecido em **16/11/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 2046,71 (Dois mil e quarenta e seis reais e setenta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C 033/03	53,04
PROVENTOS.	LEI ESTADUAL Nº 6.560/2014 C/C LEI Nº 8856/2016	1.993,67
TOTAL		2.046,71

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
MARIA HELENA DE ABREU PASSOS	16/06/1947	Cônjuge	185.100.273-15	16/11/2016	VITALÍCIO	100,00	2.046,71

PORTARIA GP Nº 41/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2306P.

Em: 02/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **ANTONIO ALVES DE LIMA**, outor ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, classe I, padrão D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0490229**, portador do CPF nº: **226.847.433-04**, falecido em **22/05/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
VENCIMENTO - PROPORCIONAL - R\$ 897,68 x 22/35 avos	LEI Nº 6.560/2014 C/C LEI ESTADUAL Nº 6.856/2016	564,25
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 33/03	31,87
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO	ART. 7º, VII, E 201, § 2º, DA CF/1988	283,88
TOTAL		880,00

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
FRANCISCA DUS CHAGAS CUSTÓDIO ALVES	24/06/1930	Cônjuge	152.647.773-49	01/09/2016	VITALÍCIO	100,00	880,00

PORTARIA GP Nº 42/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2545P.

Em: 03/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **LEOCADIO ALVES DA SILVA**, outor ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, classe I, padrão E, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **0179710**, portador do CPF nº: **066.386.603-06**, falecido em **01/11/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 1056,53 (Um mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C 33/03	66,00
VENCIMENTO	LEI ESTADUAL Nº 6.560/2014 C/C LEI Nº 6.856/2016	990,53
TOTAL		1.056,53

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
FRANCISCA DO CARMO SILVA	10/09/1951	Cônjuge	813.212.923-00	01/11/2016	VITALÍCIO	100,00	1.056,53

PORTARIA GP Nº 43/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2549P

Em: 06/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **ANTONIO NETO VELOSO**, outor ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, classe D, padrão II do quadro de pessoal do (a) **EMATER**, matrícula nº. **0223557**, portador do CPF nº: **130.882.893-49**, falecido em **12/11/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 1407,34 (Um mil e quatrocentos e sete reais e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
ANUENIO.	LEI Nº 4.640/93	12,24
RAIO-X INSALUBRIDADE.	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C 33/03	76,00
TRIÊNIO.	LEI Nº 4.640/93	8,16
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL.	LEI Nº 4.640/93	100,00
SUBSÍDIO	DEC. 13.793/09	1.210,94
TOTAL		1.407,34

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS PEREIRA	06/07/1952	Companheira	339.130.213-53	12/11/2016	VITALÍCIO	100,00	1.407,34

PORTARIA GP Nº 44/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2475P

Em: 16/02/2017

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **DARIO MARQUES DA SILVA**, outor ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA**, classe especial, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº. **0375373**, portador do CPF nº: **079.264.483-20**, falecido em **09/09/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 6249,75 (Seis mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
SUBSÍDIO.	LEI Nº 6.452/2013	6.704,00
TOTAL		6.704,00

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

(6.704,00 - 5189,82 * 70%) + 5189,82 = 6249,75

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (RS)
FRANCISCA DE OLIVEIRA MARQUES	23/02/1944	Cônjuge	740573.913-04	09/09/2016	VITALÍCIO	100,00	6.249,75

PORTARIA Nº 1451/2016/SUPREV/SEADPREV

PROCESSO nº 2016.07.1804P

Em: 09/12/2016

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004, no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, Lei nº 5.378/2004, Art. 42, § 2º da CF/88 e Lei 8.213/1991, em favor do dependente do segurado **JOSE ANTONIO BATISTA**, outor ocupante do cargo **CABO**, do quadro de pessoal da **POLÍCIA MILITAR**, matrícula nº. **0113824**, portador do CPF nº: **152.996.003-72**, falecido em **20/08/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 3210,87 (Três mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
SUBSÍDIO	LEI 6173/2012	3.150,00
VPNI	LEI 6173/2012	60,87
TOTAL		3.210,87

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (RS)
DELZA PAULA DA SILVA BATISTA	12/06/1959	Cônjuge	981736.423-20	20/08/2016	VITALÍCIO	100,00	3.210,87

PORTARIA GP Nº 45/2017/PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº AA.002.1008902/16-67

Em: 07/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **GIVALTON SOUSA SUCUPIRA**, outor ocupante do cargo **TOPOGRAFO**, classe C, referência 34, do quadro de pessoal do **D.E.R.**, matrícula nº. **0054453**, portador do CPF nº: **007.660.203-63**, falecido em **18/05/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **RS 2.640,35 (Dois mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (RS)
VENCIMENTO- PROPORCIONAL - 30/35 AVOS DE R\$ 1.847,43.	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 33/03	1.583,51
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 33/03	496,44
VPNI-URP	LEI COMPLEMENTAR Nº 33/03	560,40
TOTAL		2.640,35

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (RS)
NUCILIA ALVES DA SILVA SUCUPIRA	01/05/1965	Cônjuge	835.685.573-04	18/05/2016	VITALÍCIO	80,00	2.112,28

PORTARIA GP Nº 350/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA
PROCESSO nº 2016.07.2390P.

Em: 08/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado LUIS GUSTAVO DE

SOUSA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe I, padrão C, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0464724, portador do CPF nº: 474.285.463-20, falecido em 27/10/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO PROPORCIONAL - R\$ 891,44x7,076/12,775	LEI Nº 6560/2014 C/C LEI ESTADUAL Nº 6.856/2016	493,76
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO DO	Art. 7º, VII E 201, § 2º, da CF/1988	386,2
TOTAL		880,00

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DARCILIA MARIA DE SOUSA	20/12/1939	Cônjuge	474.283.413-53	27/10/2016	VITALÍCIO	100,00	880,00

PORTARIA GP Nº 351/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO 2016.07.2478P..

Em: 08/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada GREGORIA FERREIRA LIMA MOTA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR-40HS, nível IV, classe B, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0628972, portador do CPF nº: 343.213.493-20, falecida em 30/10/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 2906,29 (Dois mil e novecentos e seis reais e vinte e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LEI ESTADUAL Nº 6.900/2016	2.732,18
ACRÉSCIMO LEI Nº. 4212/88	LEI Nº. 4212/88	12,08
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL(TEMPO DE SERVIÇO).	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C LEI COMPLEMENTAR 33/03	162,03
TOTAL		2.906,29

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LOURIVAL ALVES DAMOTA	11/03/1942	Cônjuge	133.603.453-04	30/10/2016	VITALÍCIO	100,00	2.906,29

PORTARIA GP Nº 352/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2202P.

Em: 09/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado FRANCISCO CARVALHO BENEVIDES, outrora ocupante do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, do quadro de pessoal do D.E.R., matrícula nº. 0378496, portador do CPF nº: 150.939.483-49, falecido em 20/09/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1.821,92 (Um mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO PROPORCIONAL - R\$ 1.312,93x30/35	LEI COMPLEMENTAR Nº 106/08	1.125,36
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	LEI COMPLEMENTAR 13/94 C/C LEI COMPLEMENTAR 33/03	320,04
VPNI - URP .	LEI COMPLEMENTAR 33/03	376,52
TOTAL		1.821,92

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO BENEVIDES	17/01/1945	Cônjuge	733.370.803-91	20/09/2016	VITALÍCIO	100,00	1.821,92

PORTARIA GP Nº 353/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2553P.

Em: 09/02/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado AURIDEA MARIA DO P. SOCORRO T RODRIGUES CALAND, outrora ocupante do cargo AUDITOR FISCAL AUXILIAR DA FAZENDA ESTADUAL, classe ESPECIAL, referência C, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0023922, portador do CPF nº: 096.447.253-87, falecida em 01/11/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 9761,54 (Nove mil e setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO			
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO		VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 6.410/2013		10.603,92
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADO	OFÍCIO GSF Nº 848/2016		1.116,93
TOTAL			11.720,85

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

$$(11.720,85 - 5189,82 * 70\%) + 5189,82 = 9761,54$$

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
INOCENCIO FRANCISCO CALAND	27/09/1936	Cônjuge	009.048.053-87	01/11/2016	VITALÍCIO	100,00	9.761,54

PORTARIA GP Nº 354/2017/PIAÚÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2366P.

Em: 09/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004, Lei Complementar Estadual nº 41/2004, Lei nº 8.213/1991 e Art. 42, § 2º I da CF/88, em favor do dependente do segurado RAIMUNDO DE CASTRO ABREU, outrora ocupante do cargo SOLDADO DE 2º TENENTE, do quadro de pessoal da POLÍCIA MILITAR, matrícula nº. 0103276, portador do CPF nº: 130.888.153-34, falecido em 22/09/2016, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 5.479,41 (Cinco mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO .	LEI 6173/2012 .	5.511,14
VPNI	LEI 6173/2012 .	92,38
TOTAL		5.603,52

CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

$$(5.603,52 - 5189,82 * 70\%) + 5189,82 = 5479,41$$

BENEFICIÁRIO (S)

NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA NONATA AMARAL ABREU	21/09/1959	Cônjuge	386.678.353-15	22/09/2016	VITALÍCIO	100,00	5.479,41



PORTARIA GP Nº 355/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2568P

Em: 16/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DO CARMO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO**, classe L, padrão D, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**, matrícula nº. **0004162**, portador do CPF nº: **077.079.083-68**, falecida em **10/11/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.289,05 (Dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VPNI - INCORPORADA D.A.S.	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2003					330,00
GRAT. GABINETE. REPRES.DE	ART. 67, DA LEI Nº 4.382/91 C/C PGE/CJ/007/93 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					330,00
TEMPO INTEGRAL.	PARECER Nº PGE/CJ/228/95 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO					72,08
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2003					36,76
SUBSÍDIO PROPORCIONAL-R\$1824,25 x 20/30 AVOS	LEI Nº 6560/2014					1.520,21
TOTAL						2.289,05
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
BENTO JOSE DE OLIVEIRA E SILVA	13/11/1945	Cônjuge	022517.103-10	10/11/2016	VITALÍCIO	100,00 2.289,05

PORTARIA GP Nº 356/17/PIAUI PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2113P

Em: 20/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DO SOCORRO ARAUJO COSTA HOLANDA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSORA-40HS**, classe B, nível IV, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0622141**, portador do CPF nº: **131.048.293-49**, falecida em **11/08/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2.871,07 (Dois mil e oitocentos e setenta e um reais e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LEI ESTADUAL Nº 6.900/2016					2.732,18
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94 C/C LEI COMPLEMENTAR 033/2003					138,89
TOTAL						2.871,07
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
FRANCISCO ALVES DE HOLANDA SOBRINHO	28/07/1940	Cônjuge	007615.593-53	11/08/2016	VITALÍCIO	100,00 2.871,07

PORTARIA GP Nº 357/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.1901P

Em: 21/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE BEZERRA DE MOURA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, referência B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0382086**, portador do CPF nº: **294.231.558-04**, falecido em **08/09/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5.431,24 (Cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LEI Nº 6.410/2013					5.514,09
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	OFÍCIO GSF Nº 598/2016					20,61
TOTAL						5.534,70
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.						
(5.534,70 - 5189,82 * 70%) + 5189,82 = 5431,24						
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO VALOR (R\$)
VANIRA STOREL DE MOURA	15/11/1954	Cônjuge	640971.028-34	08/09/2016	VITALÍCIO	100,00 5.431,24

PORTARIA GP Nº 359/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.1638P

Em: 21/02/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **RONALD ROBERT ARAUJO MARWELL DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSORA ASSISTENTE-40HS**, nível II, do quadro de pessoal do **CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO COMUNICAÇÃO E ARTES**, matrícula nº. **0272230**, portador do CPF nº: **011.408.173-53**, falecido em **25/06/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5.240,96 (Cinco mil e duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI ESTADUAL Nº 6.402/2013					5.262,88
TOTAL						5.262,88
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.						
(5.262,88 - 5189,82 * 70%) + 5189,82 = 5240,96						
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO VALOR (R\$)
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA	18/04/1948	Cônjuge	182.482.503-00	25/06/2016	VITALÍCIO	100,00 5.240,96

PORTARIA GP Nº 360/2017/PIAUI PREVIDÊNCIA

PROCESSO nº 2016.07.2435P

Em: 06/03/2017

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004 e no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei nº 8.213/1991, em favor do dependente do segurado **LUIS DE SOUSA COSTA**, outrora ocupante do cargo **TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, classe **ESPECIAL**, referência C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0429406**, portador do CPF nº: **160.448.603-10**, falecido em **25/09/2016**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 5.971,57 (Cinco mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 62/05 C/C OFÍCIO GSF Nº 848/2016 N					744,62
PROVENTOS.	LEI Nº 6.410/2013					5.561,99
TOTAL						6.306,61
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.						
(6.306,61 - 5189,82 * 70%) + 5189,82 = 5971,57						
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO VALOR (R\$)
MAURINEIDE DE SOUSA COSTA	20/06/1968	Cônjuge	832.626.793	25/09/2016	VITALÍCIO	100,00 5.971,57



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 007/2017

Teresina, 09 de março de 2017.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Licença de Instalação nº D0000613/16-010447/14 e da Autorização de Desmatamento nº 01.00065/16, emitidas em favor de DANTE PACELLI RORIZ, para implantação do projeto denominado Fazenda Transpacelli I, Município de Monte Alegre do Piauí-PI.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual nº 44.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31.08.1981;

Considerando que o Princípio da Autotutela assegura poder à Administração Pública para revisar e controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade;

Considerando que a emissão da Licença de Instalação nº D0000613/16-010447/14 e da Autorização de Desmatamento nº 01.00065/16, emitidas em favor de DANTE PACELLI RORIZ, para implantação do projeto denominado Fazenda Transpacelli I, Município de Monte Alegre do Piauí-PI, nas quais se considerou na análise de Licenciamento Ambiental, os documentos fundiários apresentados pelo citado empreendedor, dentre outros aspectos ambientais do procedimento administrativo;

Considerando o teor do Despacho do Exmo. Juízo da Comarca de Gilbués, exarado no âmbito da Ação Judicial 0000010-91.2013.8.18.0028, que determinou liminarmente o bloqueio das matrículas e a indisponibilidade dos imóveis mencionados na Escritura Pública de Compra e Venda que envolvem o empreendimento Fazenda Transpacelli I;

Considerando o princípio da prevenção que impõe cautela e manejo de medidas protetivas contra o uso da posse das terras contra quem, eventualmente, possa ameaçar o uso social das terras, restando prejuízos para o proprietário e para o meio ambiente, até o deslinde do conflito fundiário e judicial;

RESOLVE:

Artigo 1º - **SUSPENDER** os efeitos da Licença de Instalação nº D0000613/16-010447/14 e da Autorização de Desmatamento nº 01.00065/16, até o julgamento do mérito da ação movida em desfavor de Dante Parcelli Roriz (Ação Ordinária de Rescisão Contratual c/c Perdas e Danos e Pedido Liminar de Bloqueio das Matrículas e Reintegração de Posse), que determinou o bloqueio das matrículas dos imóveis que compõem a área do projeto licenciado "Fazenda Transpacelli I", no cerne do Processo nº 0000010-91.2013.8.18.0028.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 164



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

Portaria n.º 001/2017

Avelino Lopes, 02 de janeiro de 2017

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes”.

A Diretora da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, em Avelino Lopes PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei. 8.883 de 08 de junho de 1994, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a função no período de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, a seguinte Comissão Permanente de Licitação.

MEMBROS EFETIVOS:

PRESIDENTE: Solange Gama dos Santos - CPF: 007.272.413-70

SECRETARIO: Thelis Pereira dos Santos - CPF: 781.184.253-04

MEMBRO; Lucélia da Silva Mendes CPF: 870.111.823-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora, em 02 de janeiro de 2017.

Josiara Neves Alves
Diretora da Unidade

Portaria n.º 002/2017

Avelino Lopes, 02 de janeiro de 2017

“Dispõe sobre a designação dos membros para equipe do Pregão da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes”.

A Diretora da Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes, em Avelino Lopes PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei. 8.883 de 08 de junho de 1994, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais, a função no período de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, a seguinte Comissão Permanente de Licitação.

MEMBROS EFETIVOS:

PREGOEIRO: Solange Gama dos Santos - CPF: 007.272.413-70

AUXILIAR: Thelis Pereira dos Santos - CPF: 781.184.253-04

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora, em 02 de janeiro de 2017.

Josiara Neves Alves
Diretora da Unidade

Of. 012



**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95**

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação dos Recursos Financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), relativo ao exercício de 2017.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à Secretaria da Assistência Social e Cidadania SASC/PI, em Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros relativos aos;

- I- Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS;
- II- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDE/PBF,
- III- Plano do Capacita SUAS;
- IV- Plano das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 07 de março de 2017.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PI

Of. 325



Portaria N.º DGE/28/2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES**, matrícula Nº 474207, para responder pelas atribuições e todas as prerrogativas inerentes ao cargo de Diretor da Unidade de Engenharia desta Autarquia, durante a ausência do titular no período de 13 a 21 de março de 2017.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 13 de março de 2017.

Eng.º José Dias de Castro Neto

Diretor-Geral do DER-PI

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 013/2017 – GDG

Teresina-PI, 21 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 1994, Art. 65, da Constituição Estadual, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí;

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 18 DE AGOSTO DE 2003, que dispõe sobre remuneração dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação Adicional de 24% (vinte e quatro por cento) ao funcionário **ANTÔNIO VIANA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Trânsito, Classe “III”, Padrão “E”, do quadro permanente de pessoal desta Autarquia, admitido em 01 de junho de 1978, por contar com 41 (quarenta e um) anos, 04 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias de serviço publico.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 103

PORTARIA Nº 016/2017 – GDG

Teresina-PI, 13 de março de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de proceder a Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores, visando verificar as condições de organização e funcionamento destes estabelecimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o servidor **JOÃO FRANCISCO VELOSO CHAVES**, matrícula nº 016219-1, na Portaria nº 001/2017, para integrar a Comissão de Vistoria e Inspeção em Escolas de Formação de Condutores de Veículos Automotores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 105

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na **Modalidade Carta Convite** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitação.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas de apresentação das propostas.

- **Carta Convite nº 002/2017**
- **Objeto da licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e outros para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.**
- **Tipo de licitação: Menor Preço Por lote.**
- **Suporte Legal: Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Fontes de Recursos: FUNSAUDE/SUS/MS**
- **Data: 21/03/2017 às 11:00h**
- **Local: Sala de Reunião da Unidade.**

Avelino Lopes, 07 de março de 2017.

Solange Gama dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na **Modalidade Carta Convite** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitação.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas de apresentação das propostas.

- **Carta Convite nº 001/2017**
- **Objeto da licitação: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.**
- **Tipo de licitação: Menor Preço Por lote.**
- **Suporte Legal: Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Fontes de Recursos: FUNSAUDE/SUS/MS**
- **Data: 21/03/2017 às 08:00h**
- **Local: Sala de Reunião da Unidade.**

Avelino Lopes, 07 de março de 2017.

Presidente da Comissão de Licitação
Solange Gama dos Santos

Of. 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2017

COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Morro cabeça do Tempo - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2017

COOPERANTES: Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

OBJETO: Implementações de ações compartilhadas dos serviços de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal.

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2016

Of. 161



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 004/2017/DPE/PI CONTRATO 040/2013/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00595/2017/DPE/PI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: TELEMAR NORTE/LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0001-79

Objeto: alteração de CNPJ da empresa.

Valor mensal do contrato: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

Fonte Recursos: fonte (00) e elemento de despesa (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 09 (nove) de março de 2017.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TELEMAR LESTE/NORTE S/A.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 98845-2422.

Of. 034



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

NOME DA CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.

CNPJ DA CONTRATANTE: 06.643.068/0001-75

NOME DA CONTRATADA: R B PORTELA REGO & CIALTDA EPP

CNPJ DA CONTRATADA: 09.208.587/0001-01

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de materiais gráficos para o Diário Oficial do Estado, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital que fará parte integrante deste CONTRATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, tipo menor preço GLOBAL, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições se aplicam a este contrato irrestrita e incondicionalmente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO terá sua execução imediata

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Março de 2017.

VALOR GLOBAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos materiais efetivamente entregues, a importância de R\$ 354.837,78 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais, setenta e oito centavos) em duas parcelas.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 21205.04122902-209

NATUREZA DA DESPESA: 339030-41

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

Pelo Contratante: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), Pelo Contratado: Alex Oliveira Gonçalves (Representante da R B Portela Rego & Cia Ltda Epp)

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 202



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

ERRATA 2

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO - PRORROGAÇÃO DE ATA

Fica retificado a Errata - Extrato de Ato Administrativo, referente à prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 1/2016 - EMATER/PI, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2015 - EMATER/PI, que possui como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA CONTROLES DE VETORES E PRAGAS, ROÇO, CAPINA, PODA DE ÁRVORE, RETIRADAS DE ENTULHO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA DE CISTERNA E MANUTENÇÃO DE POÇO PARA EMATER/PI, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 45, de 08 de Março de 2017, páginas 17/23, na forma que se segue:

Onde se lê:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	LOTE	QUANT (M ²)	RETIRADA (M ²)	SALDO (M ²)
4	LOTE-02	120.000	120.000	0
5	LOTE-02	120.000	30.000	90.000
6	LOTE-02	60.000	60.000	0
7	LOTE-02	120.000	120.000	0
12	LOTE-04	40.000	40.000	0
13	LOTE-04	40.000	40.000	0
14	LOTE-04	40.000	40.000	0
15	LOTE-05	120.000	0	120.000
16	LOTE-05	120.000	0	120.000
17	LOTE-05	80.000	0	80.000
18	LOTE-05	100.000	0	100.000
20	LOTE-06	60.000	0	60.000
21	LOTE-06	60.000	0	60.000
22	LOTE-06	80.000	0	80.000
27	LOTE-08	280.000	0	280.000
34	LOTE-10	50.000	0	50.000
35	LOTE-10	50.000	0	50.000
36	LOTE-10	50.000	0	50.000
37	LOTE-11	70.000	0	70.000
38	LOTE-11	100.000	0	100.000

39	LOTE-11	70.000	0	70.000
40	LOTE-12	140.000	0	140.000
41	LOTE-12	90.000	0	90.000
42	LOTE-12	80.000	0	80.000
43	LOTE-12	100.000	0	100.000
44	LOTE-12	100.000	0	100.000
45	LOTE-13	65.000	0	65.000
46	LOTE-13	65.000	0	65.000
47	LOTE-13	65.000	0	65.000
49	LOTE-14	110.000	0	110.000
52	LOTE-15	130.000	0	130.000
53	LOTE-15	100.000	0	100.000
54	LOTE-15	120.000	0	120.000
55	LOTE-15	150.000	0	150.000
56	LOTE-16	80.000	0	80.000
57	LOTE-16	80.000	0	80.000
58	LOTE-16	80.000	0	80.000
59	LOTE-17	120.000	0	120.000
60	LOTE-17	120.000	0	120.000
61	LOTE-17	80.000	0	80.000
62	LOTE-17	150.000	0	150.000
63	LOTE-18	130.000	0	130.000
64	LOTE-18	130.000	0	130.000
65	LOTE-18	160.000	0	160.000
66	LOTE-18	160.000	0	160.000
67	LOTE-19	80.000	0	80.000
68	LOTE-19	80.000	0	80.000
69	LOTE-19	80.000	0	80.000
71	LOTE-20	130.000	5.000	125.000
74	LOTE-21	120.000	120.000	0
75	LOTE-21	100.000	100.000	0



76	LOTE - 21	140.000	140.000	0
77	LOTE - 21	150.000	150.000	0
78	LOTE - 22	80.000	80.000	0
79	LOTE - 22	80.000	80.000	0
80	LOTE - 22	80.000	80.000	0
81	LOTE - 23	130.000	130.000	0
82	LOTE - 23	130.000	130.000	0
83	LOTE - 23	70.000	150	69.850
84	LOTE - 23	150.000	150.000	0
85	LOTE - 24	120.000	120.000	0
86	LOTE - 24	100.000	60	99.940
87	LOTE - 24	140.000	140.000	0
88	LOTE - 24	150.000	150.000	0
89	LOTE - 25	40.000	9.000	31.000
90	LOTE - 25	40.000	9.000	31.000
91	LOTE - 25	40.000	9.000	31.000
92	LOTE - 26	100.000	60.000	40.000
93	LOTE - 26	100.000	100.000	0
94	LOTE - 26	60.000	60.000	0
95	LOTE - 26	120.000	120.000	0
96	LOTE - 27	100.000	60.000	40.000
97	LOTE - 27	80.000	80.000	0
98	LOTE - 27	130.000	130.000	0
99	LOTE - 27	100.000	100.000	0
100	LOTE - 28	80.000	80.000	0
101	LOTE - 28	80.000	80.000	0
102	LOTE - 28	80.000	80.000	0
103	LOTE - 29	120.000	120.000	0
104	LOTE - 29	120.000	120.000	0
105	LOTE - 29	70.000	70.000	0
106	LOTE - 29	120.000	120.000	0

107	LOTE - 30	80.000	80.000	0
108	LOTE - 30	80.000	80.000	0
109	LOTE - 30	100.000	100.000	0
110	LOTE - 30	100.000	100.000	0
111	LOTE - 31	70.000	70.000	0
112	LOTE - 31	70.000	70.000	0
113	LOTE - 31	70.000	70.000	0
114	LOTE - 32	85.000	85.000	0
115	LOTE - 32	85.000	85.000	0
116	LOTE - 32	60.000	60.000	0
117	LOTE - 32	150.000	150.000	0
118	LOTE - 33	120.000	120.000	0
119	LOTE - 33	120.000	120.000	0
120	LOTE - 33	150.000	150.000	0
121	LOTE - 33	150.000	150.000	0
122	LOTE - 34	60.000	60.000	0
123	LOTE - 34	60.000	60.000	0
124	LOTE - 34	60.000	60.000	0
125	LOTE - 35	150.000	150.000	0
126	LOTE - 35	130.000	130.000	0
127	LOTE - 35	70.000	70.000	0
128	LOTE - 35	130.000	130.000	0
129	LOTE - 36	130.000	130.000	0
130	LOTE - 36	130.000	130.000	0
131	LOTE - 36	150.000	150.000	0
132	LOTE - 36	100.000	100.000	0
133	LOTE - 37	75.000	75.000	0
134	LOTE - 37	75.000	0	75.000
135	LOTE - 37	75.000	0	75.000
136	LOTE - 38	100.000	100.000	0
137	LOTE - 38	100.000	100.000	0

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 14 de março de 2017 • Nº 49

139	LOTE - 38	110.000	110.000	0
140	LOTE - 39	80.000	80.000	0
141	LOTE - 39	80.000	80.000	0
142	LOTE - 39	120.000	120.000	0
143	LOTE - 39	120.000	120.000	0
144	LOTE - 40	40.000	40.000	0
145	LOTE - 40	40.000	40.000	0
146	LOTE - 40	40.000	40.000	0
147	LOTE - 41	100.000	100.000	0
148	LOTE - 41	100.000	100.000	0
149	LOTE - 41	150.000	150.000	0
150	LOTE - 41	130.000	130.000	0
151	LOTE - 42	60.000	60.000	0
152	LOTE - 42	80.000	80.000	0
153	LOTE - 42	110.000	110.000	0
154	LOTE - 43	120.000	120.000	0
155	LOTE - 43	80.000	80.000	0
156	LOTE - 43	80.000	80.000	0
157	LOTE - 43	80.000	51.690	28.310
158	LOTE - 44	120.000	120.000	0
159	LOTE - 44	120.000	5.450	114.550
160	LOTE - 44	100.000	100.000	0
161	LOTE - 44	160.000	453	159.547
162	LOTE - 45	130.000	600	129.400
163	LOTE - 45	130.000	800	129.200
164	LOTE - 45	150.000	740	149.260
165	LOTE - 45	160.000	340	159.660
166	LOTE - 46	70.000	58.800	11.200
167	LOTE - 46	70.000	70.000	0
168	LOTE - 46	70.000	70.000	0
169	LOTE - 47	140.000	140.000	0

170	LOTE - 47	140.000	140.000	0
171	LOTE - 47	80.000	80.000	0
172	LOTE - 47	120.000	120.000	0
173	LOTE - 48	60.000	60.000	0
174	LOTE - 48	70.000	70.000	0
175	LOTE - 48	100.000	100.000	0
176	LOTE - 48	100.000	100.000	0
177	LOTE - 49	110.000	110.000	0
178	LOTE - 49	110.000	110.000	0
179	LOTE - 49	110.000	110.000	0
180	LOTE - 50	160.000	160.000	0
181	LOTE - 50	160.000	160.000	0
182	LOTE - 50	80.000	80.000	0
183	LOTE - 50	170.000	170.000	0
184	LOTE - 51	120.000	120.000	0
185	LOTE - 51	100.000	100.000	0
186	LOTE - 51	150.000	150.000	0
187	LOTE - 51	150.000	150.000	0
Os demais itens não constantes neste quadro NÃO foram prorrogados.				

Leia-se:

2) Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	LOTE	QUANT (M ²)	RETIRADA (M ²)	SALDO (M ²)
5	LOTE - 02	120.000	30.000	90.000
15	LOTE - 05	120.000	0	120.000
16	LOTE - 05	120.000	0	120.000
17	LOTE - 05	80.000	0	80.000
18	LOTE - 05	100.000	0	100.000
20	LOTE - 06	60.000	0	60.000

21	LOTE -06	60.000	0	60.000
22	LOTE -06	80.000	0	80.000
27	LOTE -08	280.000	0	280.000
34	LOTE -10	50.000	0	50.000
35	LOTE -10	50.000	0	50.000
36	LOTE -10	50.000	0	50.000
37	LOTE -11	70.000	0	70.000
38	LOTE -11	100.000	0	100.000
39	LOTE -11	70.000	0	70.000
40	LOTE -12	140.000	0	140.000
41	LOTE -12	90.000	0	90.000
42	LOTE -12	80.000	0	80.000
43	LOTE -12	100.000	0	100.000
44	LOTE -12	100.000	0	100.000
45	LOTE -13	65.000	0	65.000
46	LOTE -13	65.000	0	65.000
47	LOTE -13	65.000	0	65.000
49	LOTE -14	110.000	0	110.000
52	LOTE -15	130.000	0	130.000
53	LOTE -15	100.000	0	100.000
54	LOTE -15	120.000	0	120.000
55	LOTE -15	150.000	0	150.000
56	LOTE -16	80.000	0	80.000
57	LOTE -16	80.000	0	80.000
58	LOTE -16	80.000	0	80.000
59	LOTE -17	120.000	0	120.000
60	LOTE -17	120.000	0	120.000
61	LOTE -17	80.000	0	80.000
62	LOTE -17	150.000	0	150.000
63	LOTE -18	130.000	0	130.000
64	LOTE -18	130.000	0	130.000

65	LOTE -18	160.000	0	160.000
66	LOTE -18	160.000	0	160.000
67	LOTE -19	80.000	0	80.000
68	LOTE -19	80.000	0	80.000
69	LOTE -19	80.000	0	80.000
71	LOTE -20	130.000	5.000	125.000
83	LOTE -23	70.000	150	69.850
86	LOTE -24	100.000	60	99.940
89	LOTE -25	40.000	9.000	31.000
90	LOTE -25	40.000	9.000	31.000
91	LOTE -25	40.000	9.000	31.000
92	LOTE -26	100.000	60.000	40.000
96	LOTE -27	100.000	60.000	40.000
134	LOTE -37	75.000	0	75.000
135	LOTE -37	75.000	0	75.000
157	LOTE -43	80.000	51.690	28.310
159	LOTE -44	120.000	5.450	114.550
161	LOTE -44	160.000	453	159.547
162	LOTE -45	130.000	600	129.400
163	LOTE -45	130.000	800	129.200
164	LOTE -45	150.000	740	149.260
165	LOTE -45	160.000	340	159.660
166	LOTE -46	70.000	58.800	11.200

Os demais itens não constantes neste quadro NÃO foram prorrogados.

Danielle Vidal Martins

Diretora de Licitações

DL/SEADPREV/PI

Francisco José Alves da Silva

Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV

Of. 273



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao termo aditivo nr. 01 ao contrato para execução das obras e serviços de recuperação de 17,86 km de estrada vicinal em revestimento primário, no município de União, neste Estado, publicado no D.O.E. nº 45 de 08/03/2017, quanto ao número do contrato, cuja redação correta é a que se segue: "Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 73/2016.". Publique-se.

Teresina, 13 de fevereiro de 2017.

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.026782/16-17, AA.900.1.028410/16-95

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 237/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.007782-0.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) frascos de AZTREONAN 75MG SUSPENSÃO e 02 (duas) unidades de SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO, para o paciente GERMANO DIEGO DE LIMA VERISSIMO PEDROSA.

EMPRESA SELECIONADA: H.FASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 72.428,87 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oito Sete Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.035754/16-21

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 04/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2013.0001.006655-8.

OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) comprimidos de PARICALCITOL 5MCG e 180 (cento e oitenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG, para o paciente JOSÉ WANDERSON ALVES DOS SANTOS SILVA.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.274,20 (Tres Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)

EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.669,25 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.035766/16-46

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 05/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2012.0001.004586-1.

OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) adesivos de RIVASTIGMINA 15CM/27MG PATCH, para a paciente MARIA DO SOCORRO SILVA.

EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.192,40 (Dois Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.035197/16-03

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 08/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0000814-03.2015.8.18.0004.

OBJETO: Aquisição de 14.400 (quatorze mil e quatrocentos) gramas de FÓRMULA PARA LACTENTES EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM MÁ ABSORÇÃO INTESTINAL OU ALERGIA AO LEITE DE VACA OU SOJA ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, para o paciente FRANCISCO GUILHERME PEREIRA RIBEIRO DA SILVA.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 8.064,00 (Oito Mil e Sessenta e Quatro Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.034938/16-63

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 09/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006167-7.

OBJETO: Aquisição de 18.000 (dezoito mil) gramas de FÓRMULA PARA LACTANTES ACIMA DE UM ANO DE IDADE COM MALTODEXTRINA, para o paciente HEITOR OLIVEIRA SANTANA.

EMPRESA SELECIONADA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO

VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.034251/16-64

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.012782-2.

OBJETO: Aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) comprimidos de PARICALCITOL 5MCG e 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG, para a paciente LUCILENE RODRIGUES PRADO.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.548,40 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICAL LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.160,55 (Cinco Mil, Cento e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.035977/16-39

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 14/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.002627-9 E 2013.0001.005586-0.

OBJETO: Aquisição de 108 (cento e oito) litros de FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, ACRESCIDADA DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN, para a paciente FRANCISCA DAS CHAGA PAZ.

EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 5.233,68 (Cinco Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.035986/16-25

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 15/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0030745-94.2016.8.18.0140.

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE TOFACITINIB 5MG, para o paciente HOT STAYTH TEIXEIRA DE SOUSA.

EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSP., IMP. E EXP. LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 18.849,60 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)

FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.036015/16-81
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 16/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO n° 0030745-94.2016.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) comprimidos de TEMOZOLOMIDA 100MG, para a paciente **EVA MARIA DA SOLEDADE OLIVEIRA.**
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 9.231,30 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000278/17-00
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 18/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO n° 0030745-94.2016.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de SIROLIMO 2MG, para a paciente **DIOCINA DE SOUZA LIMA NETASILVA.**
EMPRESA SELECIONADA: D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSP. IMP. E EXP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.047,00 (Sete Mil e Quarenta e Sete Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000433/17-40
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 19/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PLANTÃO JUDICIAL do dia 04/01/2016.**
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de AXITINIBE 5MG, para a paciente **PAULO FRANCISCO DE CASTRO.**
EMPRESA SELECIONADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 38.550,60 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001554/17-29
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 21/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004476-0 e 2016.0001.5458-2.**
OBJETO: Aquisição de 8.820 (oito mil e oitocentos e vinte) gramas de SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA PACIENTES COM DOENÇAS DE CROHN, 14% PROTEÍNA, VITAMINAS E MINERAIS, ISENTOS DE LACTOSE, GLUTEN E SACAROSE, para o paciente **JOÃO PEDRO DE SOUSA RODRIGUES.**
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 9.525,60 (Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.000361/17-29
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 22/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 331/2010 – DISTRIBUIÇÃO Nº 80462010.**
OBJETO: Aquisição de 3.000 (três mil) gramas de ALIMENTO ESPECIAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, ISOLEUCINA E VALINA, CONTEM UMA MISTURA DE AMINOACIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 01 ANO COM

LEUCINOSE (DOENÇA DO XAROPE DE BORDO NA URINA), para o paciente EDUARDO HENRICK DO NASCIMENTO SAMPAIO.
EMPRESA SELECIONADA: J.NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA
VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.001470/17-03
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 23/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.004590-6.**
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG, para a paciente **THINARA VANESSA DA SILVA RAMOS.**
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 230,40 (Duzentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.033804/16-58
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 28/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005141-6.**
OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) comprimidos de MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG, para o paciente **FLAVIO MACHADO SILVA.**
EMPRESA SELECIONADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 1.213,20 (Um Mil, Duzentos e Treze Reais e Vinte Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031841/16-62
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 29/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.010201-1.**
OBJETO: Aquisição de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) comprimidos de AMINOACIDOS (LISINA 75MG, TREONINA 53MG, TRIFOANO 23MG, HISTIDINA 35MG, TIROSINA 30MG) + ANALOGOS (ISOLEUCINA 67MG), LEUCINA 101MG, VALINA 85MG, ALFA-HIDROXI-ANALOGO DA METIONINA 59MG, para o paciente **OSIEL QUEIROZ SOUZA.**
EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA TECNQUIMICA
VALOR TOTAL: R\$ 16.556,40 (Quinze Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.026674/16-01
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 31/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0800225-84.2016.8.18.0140.**
OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG, para o paciente **PEDRO ROGERS GONCALVES DA SILVA.**
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.548,40 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.027045/16-92
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 33/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO SEGURANÇA nº 2015.0001.009827-1.**
OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG, para o paciente ANTONIO PEREIRA DE SOUSA.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELAMEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.182,80 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.034353/16-75
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 40/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO SEGURANÇA nº 2015.0001.6012054-9.**
OBJETO: Aquisição de 1.080 (um mil e oitenta) unidades de FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS TAMANHO PEQUENO, para o paciente IBSON CARDOSO RIBEIRO.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 7.030,80 (Sete Mil e Trinta Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.027569/16-89
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 41/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO SEGURANÇA nº 2015.0001.001849-4..**
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de CLORIDRATO DE CINACALCETE 30MG, para o paciente MAURO ROBERTO LIMA ARAÚJO.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELAMEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.274,20 (Três Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.0028361/16-08
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 42/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO SEGURANÇA nº 2011.0001.004058-5.**
OBJETO: Aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) comprimidos de DIOSINA 450MG + HESPERIDINA 50MG, para a paciente LIDIA MARIA NORBERTA DE MOURA.
EMPRESA SELECIONADA: BIOLAB SANUS FARMACEUTICALTDA
VALOR TOTAL: R\$ 509,62 (Quinhentos e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.033543/16-75
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 44/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO SEGURANÇA nº 2016.0001.011878-0**
OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) ampolas de PARICALCITOL 5MCG, para o paciente JOSÉIVALDO DOS SANTOS.
EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.669,25 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e

Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.033539/16-22
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 45/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO SEGURANÇA nº 2016.0001.011874-20**
OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) ampolas de PARICALCITOL 5MCG, para a paciente TATIANA DE SOUSA FERREIRA.
EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.669,25 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.033540/16-47
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 47/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO SEGURANÇA nº 2016.0001.010916-9.**
OBJETO: Aquisição de 75 (setenta e cinco) ampolas de PARICALCITOL 5MCG, para o paciente ANTONIO CARVALHO DA SILVA.
EMPRESA SELECIONADA: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.669,25 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.033907/16-71
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 48/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO SEGURANÇA nº 2016.0001.002179-5.**
OBJETO: Aquisição de 90 (noventa) cápsulas de TEMOZOLAMIDA 100MG, para a paciente DIONÉZIA ARAÚJO CARVALHO.
EMPRESA SELECIONADA: HOSPL LOG COM. DE PRO. HOSP. LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 9.231,30 (Nove Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.002238/17-77
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 52/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DEMANDA JUDICIAL**
OBJETO: Aquisição de 18 (dezoito) caixas de TEMODOL 140 MG (TEMOZOLAMIDA), para o paciente JOÃO MOREIRA GOMES.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELAMEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 9.343,80 (Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: AA.900.1.026782/16-17, AA.900.1.028410/16-95
ESPECIE: Termo de Contrato nº 30/17
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.
EMPRESA SELECIONADA: H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
MODALIDADE: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) frascos de AZTREONAN 75MG SUSPENSÃO e 02 (duas) unidades de SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO, para o paciente **GERMANO DIEGO DE LIMA VERÍSSIMO PEDROSA**.
VALOR: R\$ 72.428,87 (Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Oito Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017
DATA DO REGISTRO: 02/03/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101
FONTE: 100- TESOURO ESTADUAL.
SIGNATÁRIOS: Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa H.F ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Newton Celio Franco - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 640



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 19/2017 SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI. CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Consplan Consultoria e Planejamento Ltda. CNPJ nº 10.992.188/0001-55.
OBJETO: Elaboração de estudo de impacto ambiental EIA Relatário de impacto ambiental, RIMA, plano básico ambiental PBA, diagnóstico arqueológico e prospecção arqueológica e educação patrimonial para as obras do trapiche de amarração no município de Luís Correia-PI.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 14/2016.
VALOR: R\$ 373.211,31
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1169; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte de Recursos: 00.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2017.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) Marius Milton Elshout de Aguiar (pela Contratada).

AVISO - SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Concorrência Pública nº 01/2017, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO TSD, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES - PI, COM EXTENSÃO DE 19,06 KM", em virtude de readequação da planilha orçamentária. Portanto, fica cancelada a sessão presencial marcada para o dia 22 de março de 2017. COMUNICAMOS que a nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da SETRANS/PI, sito à Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas.

Teresina (PI), 14 de março de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 137



EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 024/2016

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/PI torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 024/2016 do tipo Menor Preço, por Lote, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição, com instalação, de aparelhos condicionadores de ar Split, 24.000 btus, para suprir as necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino Recursos: 00/10; Convênio Federal: 10.4810/2012-2017; TESOURO, Empresas Vencedoras: CONFIANÇA SOLUCOES EIRELI-EPP e EDIMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA (NATAL COMPUTER); INFORMAÇÕES: Disponível no site www.licitacoes.com.br ou na Sede da SEDUC-PI, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: pregao@educ.pi.gov.br Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação do Piauí

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato da ARP nº 004/2016, publicado no DOE nº 133, Pág. 21, de 15 de julho de 2016, no **LOTE 26**: Onde se lê: "SEM MOTORISTA" Leia-se: "COM MOTORISTA".

Teresina (PI), 13 de março de 2017.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Comissão Permanente de Licitação

ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2016/CPL CONTRATO DE EXECUÇÃO DA REFORMA E MORDENIZAÇÃO DA CENTRAL DE ARTESANATO "MESTRE DEZINHO"

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF sob o nº 05.782.352/0001-60, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 816, Teresina - PI, e de outro lado a empresa **CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº CNPJ: 35.133.560/0001-07, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Higino Cunha, nº 351, Centro, CEP 64.014-220, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas regras da lei 8.666/93 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 31.09.2016 o instrumento particular nº 024/2016/CPL, no qual ajustaram a objeto contratação de empresa executar os serviços de REFORMA E MORDENIZAÇÃO DA CENTRAL DE ARTESANATO "MESTRE DEZINHO".
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula onze (alteração contratual), aditivando-o em 48,71%, passa, a parti desta data, a prevalecer o seguinte:
"O valor aditivado e de R\$ 725.790,95 (setecentos e vinte e cinco mil e oitocentos e trinta e três e setenta e nove centavos), que será pago mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para o setor financeiro da SECULT, por conta do projeto/atividade: 2526, FR:011700000 e elemento de despesa: 4490.51, com depósito em conta bancária a ser detalhada no processo de solicitação".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Teresina - PI, em 03 de março de 2017.

DEPUTADO FÁBIO NUÑEZ NOVO
Secretário da SECULT

CONSTRUSERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME
CNPJ: 35.133.560/0001-07

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Of. 003



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 54-B/2016 AO CONTRATO 90/2012

FIRMA: Skora Engenharia e Construções Ltda.
C.N.P.J.: 07.247.216/0001-03.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 09/2017 AO CONTRATO 51/2012

FIRMA: Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda.
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2017 AO CONTRATO 52/2015

FIRMA: Oásis Construções e Consultoria Ltda.
C.N.P.J.: 01.640.947/0001-20.
OBJETO: Decréscimo de 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) do contrato ora aditado.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01-D/2017 AO CONTRATO 52/2015

FIRMA: Oásis Construções e Consultoria Ltda.
C.N.P.J.: 01.640.947/0001-20.
OBJETO: Prorrogação do prazo de validade por mais 60 (sessenta) dias e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Of. 292

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2017 AO CONTRATO Nº 031/2014

CONTRATADO: Sociedade Civil Almeida e Costa Advogados Associados.

C.N.P.J.: 01.442.338/0001-66

OBJETO: Prorrogação e reajuste do valor mensal do Contrato nº 031/2014-ASJUR, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Consultoria e Assessoria Especializado, nas áreas de Direito Ambiental, Tributário, Administrativo, Municipal, Civil, Previdenciário, Trabalhista e Empresarial.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Teresina, 10 de março de 2017

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente
Of. 289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LAURENTINO PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 006/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, em 28/03/2017, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de implementação de sistema de abastecimento d'água. **RECURSO:** Orçamento Geral/FUNASA. **VALOR:** 1.033,289,92. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua Antônio Rodrigues, s-n, centro, Pedro Laurentino. Tel: 89-34790002.

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 28/03/2017, às 09:30h, tendo como objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. **VALOR:** R\$ 187.375,00. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino. **TEL:** 89-34790002.

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 28/03/2017, às 11:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos. **VALOR:** R\$ 15.900,00. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino. **TEL:** 89-34790002.

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 28/03/2017, às 12:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. **VALOR MENSAL:** R\$ 61.017,00. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino. **TEL:** 89-34790002.

O MUNICÍPIO DE PEDRO LAURENTINO PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 28/03/2017, às 14:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de veículo. **VALOR MENSAL:** R\$ 7.333,00. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino. **TEL:** 89-34790002.

Pedro Laurentino (PI), 09 de março de 2017.

Edson Murilo de Oliveira
Presidente da CPL
P. P. 21742

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 013/2017

O Município de Brejo do Piauí-PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, em regime de Empreitada por Item. Data da Abertura: 24 de Março de 2017 às 10:30 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Contratação de Serviços de Transporte Escolar, para atender a demanda do Município de Brejo do Piauí. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL 89-9979-5775. **Recursos:** FPM, PNATE e FUNDEB. Valor Previsto: R\$ 240.000,00.

Brejo do Piauí-PI, 10 de Março de 2017.

VALDEONI FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro
P. P. 21746

OUTROS

CARMEN CÉLIA DOS SANTOS SOUSA CPF 350.615.703-59, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01(um) poço tubular na localidade Baixão do Poldro” coordenadas geográficas 06°11'45,9S 42°47'28,86W município Angical-Pi, para reservar 12.960 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba; para piscicultura.

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA JUNIOR, CPF 016.217.535-69, torna público que solicitou a SEMAR a expedição DE AUTORIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA PREVENTIVA, para o EMPREENDIMENTO PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR na localidade FAZENDA ANGICAL CÔUVES (BR-235 KM-370), Sub-bacia Rio Gurgueia, Aquífero Cabeças, no município de Bom Jesus - PI, coordenadas: Lat.: -09 11' 23,730"; Long.: -44 25' 59,070" para reservar 36.000 m³/ano para uso ABASTECIMENTO HUMANO.

Mineração Alvorada Ltda CNPJ 10.922.751/0001-19, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de 01(um) poço tubular na localidade Jazida Remanso” coordenadas geográficas 05°12'23,9S 42°46'50,9W município Teresina-Pi, para reservar 17.520 m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub-Difusa Médio Parnaíba; uso industrial.

P. P. 21746

UBIRATAN FRANCISCO FRANCIOSI E OUTROS, torna público que solicitou a SEMAR-PI, a Autorização e Outorga Preventiva, para a perfuração de poços tubulares e Instalação de Equipamento de Bombeamento para a localidade Fazenda Confiança, sito na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, Sub-bacia do Rio Uruçuí Preto, Aquífero Cabeças, para reservar para cada Poço à perfurar **3.306.744,00 m³/ ano**, para uso na Irrigação por Aspersão (PivôCentral). Georreferenciados nas Coordenadas Geográficas:

Poço01:08°04'31.0"S; 45° 03' 43,8" "E,**Poço02:**08°04'00,5"S;45°04'35,6"E,
Poço03:08°02'59,2"S;45°06'18,5"E,**Poço04:**08°02'21,4"S;45°07'18,2"E,
Poço05:08°01'34,6"S;45°06'18,1"E,**Poço06:**08°02'11,1"S;45°05'19,0"E,
Poço07:08°02'45,3"S;45°04'19,2"E,**Poço08:**08°03'16,5"S;45°03'11,3"E,
Poço09:08°02'13,0"S;45°03'17,4"E,**Poço10:**08°01'38,2"S;45°04'19,8"E,
Poço11:08°01'02,7"S;45°05'19,0"E,**Poço12:**08°00'27,8"S;45°06'18,4"E,
Poço13:7°59'25,9"S;45°07'27,0"E,**Poço14:**07°58'14,9"S;45°07'32,5"E,
Poço15:07°59'18,5"S;45°06'17,4"E,**Poço16:**07°59'00,2"S;45°05'01,6"E,
Poço17:08°00'29,1"S;45°04'18,5"E,**Poço18:**08°00'58,4"S;45°03'09,9"E,
Poço19:07°58'28,3"S;45°03'31,8"E,**Poço20:**07°58'37,1"S;45°02'24,1"E,
Poço21:07°57'26,5"S;45°02'27,1"E,**Poço22:**07°57'20,6"S;45°03'40,9"E,
Poço23:07°56'22,3"S;45°02'12,1"E,**Poço24:**07°56'14,2"S;45°03'22,3"E,
Poço25:07°56'38,3"S;45°04'52,2"E,**Poço26:**07°55'31,2"S;45°04'39,8"E,
Poço27:07°54'28,6"S;45°05'14,9"E,**Poço28:**07°53'43,2"S;45°07'33,7"E.

P. P. 21741

SERRA DOURADA S.A., CNPJ Nº 11.329320/0001-06 LOCALIZADA A RUA XV DE NOVEMBRO, 184-5º ANDAR SÃO PAULO - S P, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO PARA 02 POÇOS TUBULARES, CONSUMO HUMANO E ANIMAL NA LOCALIDADE FAZENDA SANTA MARIA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL - PI CONFORME DISCRIMINAÇÃO SEGUIR: POÇO Nº 01 LAT: 08°07'24,8" - LONG:44°11'39,0" POÇO Nº 02 LAT:08°07'01,1" LONG:44°12'20,2 AMBOS COM VOLUME DE ÁGUA REQUERIDO 14.600M³/ANO, BACIA DIFUSA DE BOA ESPERANÇA, AQUÍFERO POTI PIAUI.

P. P. 21743



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-Semar-PI, a renovação da **Licença de Instalação (LI)**, referente à construção de uma ponte sobre o Rio Gameleira com 80,00m de extensão (comprimento) por 10,15m de largura no município de Beneditinos-PI e a **Licença Prévia (LP)** e a **Licença de Instalação (LI)**, referente ao melhoramento e pavimentação asfáltica do entroncamento BR-343/Cocal-Pi, com 26, 155 km de extensão, no município de Cocal Pi.

Atenciosamente,

Maria Cristina Lages Rebelo Castelo Branco
Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 031



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TESOURARIA GERAL



Ofício nº 004/TES

Teresina, 02 de março de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor

CÉLIO AUGUSTO MACHADO

MD Gerente da Agência do Setor Público do Banco do Brasil

NESTA

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ

Nº 07.444.159/0008-10, da CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEP, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessário, sempre, das assinaturas.

Titulares:

Josué César **Sá Junior** - CPF: 318.305.523-68 - Diretor do CEP;

José Paz da Silva Junior - CPF: 373.509.003-68 - SUB Diretor do CEP

Antonio Lima do Nascimento **Filho** - 396.175.213-34 - Tesoureiro Geral;

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPOSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
3	EFEETUAR PAGAMENTOS / TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
98	EFEETUAR RESGATES / APLICACOES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFEETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFEETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
124	SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS

Atenciosamente,

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JUNIOR - TEN CEL PM
SUB DIRETOR DO CEP

Antonio Lima do Nascimento **Filho** - 1º SGT PM
Tesoureiro Geral do CEP

Of. 064



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º Termo de Retificação do Edital 01/2016-Processo Seletivo Simplificado SESAPI/MDER

A Comissão Especial, designada para a Realização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí – SESAPI/Maternidade Dona Evangelina Rosa-MDER, instituída pela PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2066/16, de 22 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E Nº 07, de 10 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições, como também o que registra o Item 10.4, retifica a lista de candidatos deferidos e indeferidos, após reavaliação da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, bem como redefinição de critério de desempate e fixação de novo cronograma, conforme abaixo registra do.

Item 1.

Retificação				
Nº	Cargo	Nome	CPF	Situação atual da Inscrição
1	Técnico em Enfermagem	Antonia da Conceição Mendes Carvalho	439.676	Deferida
2	Técnico em Enfermagem	Andreia Vanessa Passos do Nascimento	055.930	Deferida
3	Técnico em Enfermagem	Cristiane Pereira de Sousa	013.473	Deferida
4	Técnico em Enfermagem	Cícero Gerlan Alves de Andrade	038.638	Deferida
5	Técnico em Enfermagem	Adriana Maria da Silva	605.144	Deferida
6	Técnico em Enfermagem	Maria do Amparo Ferreira dos Santos	786.980	Deferida
7	Técnico em Enfermagem	Benedita Maria Sousa	766.547	Deferida
8	Técnico em Enfermagem	Joice Mara Ferreira dos Santos	054.233	Deferida
9	Técnico em Enfermagem	Lisneide Gonzaga da Silva	650.798	Deferida
10	Técnico em Enfermagem	Luciane de Sousa Monteiro	122.846	Deferida
11	Técnico em Enfermagem	Natália Dayana Oliveira Sousa	012.400	Deferida
12	Técnico em Enfermagem	Perla Glauce Cardoso de Alcântara	617.488	Deferida
13	Técnico em Enfermagem	Onde lê-se: Daniele Cardoso Pires * Leia-se: Raquel Cardoso Pires	044.666	Deferida
14	Técnico em Enfermagem	Sônia Maria Alves de Sousa	023.365	Deferida
15	Técnico em Enfermagem	Bruna Valeria Cavalcante Paz Araujo	038.520	Deferida
16	Técnico em Enfermagem	Patricia Raquel Oliveira Silva	955.257	INDEFERIDA Item 4.3 "b" (Certificado de Técnico em Enfermagem)
17	Técnico em Enfermagem	Oscarina Rodrigues de Sousa	470.115	Correção de INDEFERIMENTO do Item "h" para o Item "l"

18	Técnico em Enfermagem	Simone Batista de Vasconcelos	006.694	INDEFERIDA Item 4.3 "b" (Certificado de Conclusão do Ensino Médio)
19	Técnico em Enfermagem	Onde lê-se: Edimar Lopes da Silva Sena * Leia-se: Edinamar Lopes da Silva Sena	013.513	INDEFERIDA Item 4.3 "b" (Certificado de Conclusão do Ensino Médio)
20	Enfermeiro Obstetra	Mara Julieta Ferreira de Melo	001.195	INDEFERIDA Item-4.1-"h"
21	Médico Obstetra	Daniela Mascarenhas Wiegand	008.011	INDEFERIDA Item 4.1 - "d" (Certidão ou equivalente de quitação com as obrigações da Justiça Eleitoral) e "h"(certidão de antecedentes criminais)
22	Médico Obstetra	Verônica Mendes Soares	201.115	INDEFERIDA Item 4.1 - "d" (Certidão ou equivalente de quitação com as obrigações da Justiça Eleitoral) e "h"(certidão de antecedentes criminais)

*(Erro material contido na publicação do dia 06/02/2017, site oficial da SESAPI "saude.pi.gov.br").

Item 2. Onde lê-se (3.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação acadêmica, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho), **leia-se** (3.3. Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será utilizado para desempate, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º- maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, 2º- maior titulação acadêmica, 3º- experiência profissional na área de maternidade).

Item 3. Considerando o grande volume de currículos a serem analisados, superando portanto as expectativas previstas, resultando na necessidade de redefinição dos processos logísticos, pela Comissão citada. Considerando, ainda, o incidente ocorrido em 24 de fevereiro de 2017 (data prevista para o término do período da análise curricular), o qual resultou na interrupção dos serviços de internet, no referido dia, no âmbito do Centro Administrativo do Estado do Piauí. Portanto, torna-se necessário o estabelecimento de novo cronograma inerente ao Anexo VIII, do Edital em comento.

Item 4. Os demais tópicos e itens que constituem este Teste Seletivo permanecem inalterados.

Cronograma	
Atividade	Período
Análise de Currículos	09/02/2017 à 09/03/2017
Resultado Parcial	10/03/2017
Interposição de Recursos	13/03/2017 (8:00h às 12:00h)
Resultado Final	17/03/2017

Teresina-PI, 03 de março de 2017.

A Comissão Instituída pela Portaria SESAPI/GAB Nº 2066/16, de 22 de dezembro de 2016 - Publicada no D.O.E nº 07, de 10 de janeiro de 2017, retifica a lista de candidatos deferidos e indeferidos, após reavaliação da documentação apresentada pelos candidatos inscritos, bem como redefinição de critério de desempate e fixação de novo cronograma.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS
Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS
Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI

PROCESSO Nº 0000508-56.2015.8.18.0029

CLASSE: Discriminatória

AUTOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (SESENTA DIAS), que se processa neste Juízo, com sede na Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, e que pelo presente Edital ficam CITADOS da presente ação e para apresentarem no prazo de 60(sessenta) dias seus títulos, documentos e, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas: todos os interessados, proprietários, ocupantes, confinantes certos e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados incertos ou desconhecidos, e os agricultores que exploram a terra, a seguir listados: JOSÉ NEUTON DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, GALDINO CAMPOS DE ARAÚJO, JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, MARIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA DA COSTA, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO, MARIA DO ROSÁRIO LOPES DA SILVA, REGINALDO FELESMINO DO NASCIMENTO, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, ANTÔNIO FELIX DA COSTA, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, VALDIR DO NASCIMENTO, ANTÔNIO CASTRO ARAÚJO, DOMINGOS CRAVEIRO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA, SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO ARAÚJO SILVA, JOÃO PEREIRA DA COSTA, ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA atingidos pela área do imóvel denominado BOQUEIRÃO, com 254.77.96 ha(duzentos e cinquenta e quatro hectares, setenta e sete ares, noventa e seis centiares), denominadas TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS, localizadas na Data ALMAS, zona rural do município de José de Freitas-PI, conforme Descrição Perimétrica a qual, por determinação do art. 4º, § 2º da Lei nº 6.383/1976, descreve-se a seguir: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-4, de coordenadas N 9.463.423,45 m e E 781.067,41m, deste segue confrontando com RAIMUNDO CUREBA, com azimute de 113°49'56" e distância de 1.619,70m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.462.769,00m e E 782.549,00m, deste segue confrontando com os HERDEIROS DE MANOEL RODRIGUES (CRIOLO), com azimute de 213°31'58" e distância de 1.515,17m até o vértice V-2, de coordenadas N 9.461.506,00m e E 781.712,00m, deste segue confrontando com ASSENTAMENTO SETE BURITIS/LAR FELIZ (INCRA), com azimute de 274°16'13" e distância de 376,04m até o vértice V-1A, de coordenadas N 9.460.746,00m e E 781.037,01 m, deste segue confrontando com ASSENTAMENTO SAPUCARANA (P.C.P.R), com azimute de 307°05'49" e distância de 555,40m até o vértice P-1, de coordenadas N 9.461.381,00m e E 780.594,02m, deste segue confrontando com ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, com azimute de 11°25'31" e distância de 1.094,54m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.462.153,85m e E 780.810,83m, deste segue confrontando com JOSÉ PEREIRA DA COSTA E JOÃO RICARDINHO, com azimute de 11°25'31" . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2015 (16/11/2015). Eu, Ana Carolina Canuto, Escrivã Judicial, matrícula nº 3816, digitei, subscrevi e assino.

LIRTON NOGUEIRA SANTOS
JUIZ DE DIREITO

PROCESSO Nº 0000507-71.2015.8.18.0029

CLASSE: Discriminatória

AUTOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc .

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (SESENTA) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, e que pelo presente Edital ficam CITADOS da presente ação e para apresentarem no prazo de 60(sessenta) dias seus títulos, documentos e, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas: todos os interessados, proprietários, ocupantes, confinantes certos e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados incertos ou desconhecidos e os confrontantes a seguir listados: INÊS FORTES, ASSENTAMENTO NOSSA PRIMEIRA TERRA, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO TEIXEIRA ROSA, JOÃO DE RITA, HERDEIROS DE ANTÔNIO JACÓ DE SOUSA, CONSTANTINO DA SILVA, ANTÔNIO PACHECO, JOAQUIM MARCOLINO DE ARAÚJO, HERDEIROS DE MARCOS CRAVEIRO E RAIMUNDO CRAVEIRO, atingidos pela área do imóvel denominado SÃO JOÃO, com área de 569.85.64 ha(quinhentos e sessenta e nove hectares, oitenta e cinco ares, sessenta quatro centiares), denominada TERRA DEVOLUTAS ESTADUAIS, localizada na Data ALMAS, Zona Rural do Município de José de Freitas-PI, conforme Descrição Perimétrica a qual, por determinação do art. 4º, § 2º, da Lei nº 6.383/1976, descreve-se a seguir: "Começa o perímetro desse Imóvel no marco V-8, marco extremo ao norte do imóvel, de coordenadas U.T.M E= 785897.000m, referidas ao meridiano Central de 45º a Oeste de Greenwich e segue limitando com Terras de ASSENTAMENTO NOSSA PRIMEIRA TERRA, com azimute = 114°48'00.7" e distância=159,73m até o marco V-9. Desse marco passa a limitar com Terras de HERDEIROS DE ANTÔNIO JACÓ DE SOUSA, CONSTANTINO DA SILVA, ANTÔNIO PACHECO E JOAQUIM MARCOLINO DE ARAÚJO, com o azimute= 114°47'37.3" e distância= 2.831,37m até o marco V-10. Desse marco passa a limitar com Terras de JOÃO TEIXEIRA ROSA E JOÃO DE RITA, com o azimute= 275°14'22.0" e distância= 1.650,23m até o marco P-1. Desse marco passa a limitar com Terras de RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, com o azimute =275°14'22.1" e distância =999,84m até o marco V-5. Desse marco passa a limitar com Terras de HERDEIROS DE MARCOS CRAVEIRO E RAIMUNDO CRAVEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=2°33'38.1" e distância=805,80m até o marco V-5A; AZ= 36°58'36.0" e distância= 1.717,40m até o marco V-6. Desse marco passa a limitar com Terras de INÊS FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ= 80°37'19.0" e distância= 1.564,92m até o marco V-7; AZ= 4°54'49.7" e distância= 221,82m até o marco V8". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2015 (16/11/2015). Eu, Ana Carolina Canuto, Escrivã Judicial, matrícula nº 3816, digitei, subscrevi e assino.

LIRTON NOGUEIRA SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Of. 176



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

Hemopi
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE